



CÂMARA MUNICIPAL DE
MONTEIRO LOBATO

PROTOCOLO

Nº 229/21 21/05/2021

REQUERIMENTO Nº 54/2021

Requeiro à Douta Mesa nos termos regimentais, após apreciação do Soberano Plenário, seja encaminhado Ofício ao **Prefeito Municipal**, solicitando o que segue:

Solicito informações sobre o fornecimento de fraldas geriátricas.

1. A Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, através da Secretaria da Saúde, continuará realizando o fornecimento gratuito de fraldas geriátricas descartáveis, para as pessoas com deficiências e necessidades especiais que estejam em situação de vulnerabilidade social?

JUSTIFICATIVA:

Fui informado que o Posto de Saúde e o Serviço Social não estão fornecendo fraldas geriátricas para as pessoas com deficiências e necessidades especiais que estão em situação de vulnerabilidade social.

Considerando que os benefícios no âmbito da Política de Assistência Social que são prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública;

Considerando que o fornecimento de fraldas geriátricas aos cidadãos cujas necessidades são motivadas por doenças ou deficiências físicas, e em situação de uso contínuo, caracteriza benefício de competência das Políticas de Saúde Pública;



Câmara Municipal de Monteiro Lobato

Palácio de Buquira

Considerando que a Constituição Nacional estabelece que Saúde é um direito de todos e um dever do Estado e dos Municípios, e que fraldas geriátricas são imprescindíveis à saúde do indivíduo que já não tem mais controle sobre suas necessidades fisiológicas.

Diante do acima exposto, solicita este Vereador, que atenda esta demanda, e realize o fornecimento gratuito de fraldas geriátricas para as pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade social.



Vereador Jesse Marcos de Azevedo

LIDO
07/06/2021

Allan Rached Azevedo
Presidente da Câmara

APROVADO
07/06/2021

Allan Rached Azevedo
Presidente da Câmara